



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 70/2008

Data: 19/03/08

Estado do Rio Grande do Sul Ass. *Gilmar J. Pereira* 17:27 b

Município de Serafina Corrêa

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SERAFINA CORRÊA-RS	
APROVADO	DATA 31/03/08
Votação: _____	
<i>M. Antun</i> Presidente	Secretário

Projeto de Lei n.º 23, de 17 de março de 2008.

Inclui Projeto e Atividade na Lei Municipal n.º 2192-2005 – Plurianual, na Lei Municipal n.º 2402-2007 – LDO; e na Lei n.º 2428-2007 – LOA, e abre Crédito Especial.

Luiz Antônio Grechi Gheller, Vice-Prefeito, no Cargo de Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizado a inclusão de projetos e atividades na Lei Municipal n.º 2192-2005 – Plurianual, na Lei Municipal n.º 2402-2007 – LDO; e na Lei n.º 2428-2007 – LOA, e abre Crédito Especial no valor de R\$ 10.565,42 (dez mil, quinhentos e sessenta e cinco reais, e quarenta e dois centavos) dando recursos nos seguintes órgãos e rubricas.

Secretaria Municipal de Obras e Trânsito:

26.782.203.2142 – Manutenção da Frota Recursos Fundo Especial

33.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$ 4.000,00

Secretaria Municipal de Saúde:

10.301.0069.2144 – Manutenção incentivo Farmácia Básica /Rec. Estadual

33.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 565,42

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

26.782.0212.1072 – Abertura/ampliação Vias Publicas Recursos CIDE

33.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$ 6.000,00

Art. 2.º Servirá de recursos para cobertura financeira do artigo anterior;

a) a transferência de recursos vinculados FUNDO ESPECIAL no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

b) o saldo de recursos vinculados e rendimentos não utilizados no exercício passado até o limite do saldo bancário, no valor de R\$ 565,42 (quinhentos e sessenta e cinco reais, e quarenta e dois centavos).

c) a transferência de recursos vinculados CIDE no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Art. 3.º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, 17 de março de 2008.

Luiz Antônio Grechi Gheller
Luiz Antônio Grechi Gheller
Prefeito Municipal, em Exercício.



ESTE DOCUMENTO SE ENCONTRA
EXAMINADO E APROVADO POR
ESTA ASSESSORIA JURÍDICA.
EM 15 / 03 / 2008

Assessor Jurídico -OAB/RS 44.690



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Serafina Corrêa

Justificativa:

O projeto de lei de Autorização decorre de Programas, do Governo Federal, que possibilita financiar atividades e programas, incluir nas leis de meios, e legalizar a sua operacionalização.

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, 17 de março de 2008.

Leigheller

Luiz Antônio Grechi Gheller
Prefeito Municipal, em Exercício.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RS

LÍDER DA BANCADA - DATA 03/2008

PFL:	PTB:
PROF:	PP:
PSDB:	

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº 70/2008

Data: 13/03/08

Ass. G. Gasparin

